

**RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
CHAMADA PÚBLICA 003/2026**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica (PJ) para prestação de serviços técnicos de envolvimento de partes interessadas, integração de gênero, diversidade e inclusão, e capacitação, com foco na implementação transversal dessas abordagens no projeto voltado à redução do uso e do descarte de plásticos de uso único, assegurando ampla participação, equidade de gênero e alinhamento às diretrizes, no âmbito do Projeto “*Plastic Reboot Brazil – Promovendo a Circularidade dos Plásticos no Setor HORECA*”, conforme as especificações e detalhamentos contidos no Termo de Referência – Anexo I.

A Comissão de Seleção torna público aos interessados, as respostas aos pedidos de esclarecimentos, conforme seguem:

Pergunta 01: 8.8.1 – 8.8.1 Apresentar histórico da atuação da empresa na área de Consultoria Técnica, especificamente em gênero, diversidade e inclusão, engajamento de partes interessadas, capacitação institucional, projetos ambientais ou de desenvolvimento, articulação com setor privado e/ou organizações da sociedade civil, com tempo mínimo de atuação de 10 (dez) anos no segmento. Eu trabalhei mais de 10 anos em multinacionais nos temas relacionados ao Edital, porém abri minha consultoria há apenas 10 meses, isso é válido?

Resposta: O Edital se refere ao tempo de atuação da empresa/consultoria. Assim, a experiência profissional anterior em multinacionais pode ser apresentada como experiência da profissional indicada, porém não substitui integralmente o requisito de 10 anos de atuação da empresa, caso a proposta esteja sendo submetida em nome de pessoa jurídica constituída há apenas 10 meses. De toda forma, recomendamos que a experiência seja detalhada e devidamente comprovada na documentação, para análise conforme os critérios do Edital, conforme item 8.8. do Termo de Referência

Pergunta 02: 8.8.1 Apresentação de, no mínimo 01(um) atestado técnico fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove ter realizado serviços similares ao da presente seleção pública. Esse ponto - deve ser enviado por algum cliente?

Resposta: Sim. O atestado deve ser emitido por cliente/contratante (pessoa jurídica pública ou privada) em nome da proponente, comprovando a realização de serviços similares ao objeto desta seleção, conforme item 4.13. do Edital nº 03/2026.

Pergunta 03: Pode haver 2 profissionais alocados para fazer o projeto conjuntamente?

Resposta: Conforme previsto no Edital, a seleção é voltada para a contratação de uma empresa, com indicação de profissional responsável. Caso a proponente deseje envolver mais de um profissional na execução, isso pode ser apresentado na proposta metodológica, porém a avaliação técnica será realizada com base no que o Edital exige para o profissional indicado e nos requisitos da proponente, itens 8.7. e 9.1 do Termo de Referência.

Pergunta 04: Possuir conhecimento e/ou experiência específica em pelo menos duas das áreas (por documentos/atos formais): Gênero, igualdade de gênero, diversidade e inclusão; Engajamento de partes interessadas e processos multi-stakeholder; Projetos ambientais, de desenvolvimento sustentável ou economia circular; Atuação com setor privado e/ou setor HORECA (hotelaria, restaurantes e catering) Capacitação, facilitação de oficinas e fortalecimento de capacidades institucionais Qual tipo de documento / ato formal deveria ser submetido neste item?

Resposta: O mais importante é que o documento permita verificar claramente o tema, o escopo e o período de execução/atuação.

Pergunta 05: Possuir domínio do idioma estrangeiro: Inglês intermediário/avançado, comprovado por certificados, cursos, atuação profissional ou entrevistas. Morei 2 anos e meio no exterior, tendo realizado meu mestrado nos Estados Unidos - o diploma do mestrado é suficiente para comprovar a língua inglesa? Realizei o TOEFL com nota 112, porém como faz mais de 2 anos, está expirado.

Resposta: Sim. O diploma do mestrado realizado nos Estados Unidos pode ser utilizado como comprovação de domínio do idioma inglês. O TOEFL, mesmo expirado, também pode ser anexado como evidência complementar. Dessa forma, sugerimos que seja apresentada uma declaração informando o nível de proficiência (intermediário ou avançado) e indicando essas fontes de comprovação, para fins de análise.

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO